



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1605 - 03 DE ABRIL DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Villar

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Jean Carlos Bastos Cardoso  
Leonardo Coelho Machado dos Santos  
Pablo Soares de Lira  
Rafael Vivas Silva de Souza

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**  
Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**  
Vânia Fernandes

## DECRETO

DECRETO Nº 2902 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 76, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas e as disposições constitucionais, e

Considerando o disposto no inciso XXIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a função social da propriedade;

Considerando o disposto no inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Considerando o inciso III, do artigo 170 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que um dos princípios que rege a ordem econômica é a função social da propriedade;

Considerando o disposto no § 3º, do artigo 1.228 do Código Civil, que dispõe que o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente;

Considerando o disposto na alínea "a", do inciso V, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe que a desapropriação é um dos institutos de política urbana municipal;

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

Considerando, a oportunidade e conveniência da administração em desapropriar áreas, bem como, a necessidade de ampliação de serviços e atendimento as demandas da população do município de Guapimirim;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação total, mediante procedimento amigável ou judicial, na forma da Legislação Vigente, a seguinte área:

I – Área de terra compreendida pelo Imóvel constituído pelo Lote de terreno nº 01-A, oriundo do remembramento dos lotes 01,02,03,04 da planta do desmembramento Sítio São Gabriel, e os lotes 32,33,34,35 e 36 do desmembramento da reta do bananal situados na avenida Dedo de Deus, zona urbana de Guapimirim-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 51,10m de frente para a Avenida Dedo de Deus (antiga Reta do Bananal); 7,00m na curva com a Rua Washington de Souza Coelho (antiga Rua Projetada); 52,84 de largura na linha dos fundos, limitando com os lotes 05 e 31; 72,10m de extensão pelo lado direito confrontando com a Rua Washington de Souza Coelho (antiga Rua Projetada); 55,20m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua São Gabriel, perfazendo a área total de 3.554,00m² e construções existentes, zona urbana do município de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - A área objeto da desapropriação se encontra registrada no Cartório de Ofício Único de Guapimirim/RJ sob o número 8893.

**Art. 3º** - A área objeto do presente destina-se a diversas necessidades da administração Pública para implantação e ampliação de serviços, instalação de departamentos, atendimento a população, especialmente depósito central.

**Art. 4º** - Fica declarado o caráter de urgência para efeito de emissão de posse nos termos dos artigos 7º e 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, por envolver interesse público coletivo.

**Art. 5º** - As despesas do presente Decreto correrão por conta de verba própria, já consignada no orçamento Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 250 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDUARDO FERNANDES DA SILVA** do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

PORTARIA Nº 251 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUAN DE SÁ COSTA**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

PORTARIA Nº 252 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO BRESSIANI** para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

PORTARIA Nº 253 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANDRE DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 254 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **CLÁUDIO DA SILVEIRA MORAES** para o cargo comissionado de Supervisor de Departamento, símbolo CCE, da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## ERRATAS

**ERRATA DA PORTARIA Nº 237 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

A Portaria nº 237 de 01 de abril de 2025, publicada na edição nº. 1603, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte inserção:

**Onde se lê:** Nomear o Sr. **JOÃO PAULO BORGES FERREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se:** Nomear o Sr. **JOÃO PAULO BORGES FERREIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**ERRATA DA PORTARIA Nº 238 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

A portaria nº 238 de 01 de abril de 2025, publicada na edição nº 1603, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte inserção:

**Onde se lê:** Nomear a Sr.ª **ALESSANDRA LOPES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Leia-se:** Nomear a Sr.ª **ALESSANDRA LOPES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 03 de abril de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

Errata do Extrato de Termo de Prorrogação Contrato nº 018/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1604 no dia 02 de abril de 2025.

**Onde se lê:** Guapimirim, 07 de março de 2025

**Jean Carlos Bastos Cardoso**  
Secretaria de Esporte e Lazer  
Prefeitura de Guapimirim/RJ

**Leia-se:** Guapimirim, 07 de março de 2025

**Leonan Cardoso Berute**  
Secretaria de Esporte e Lazer  
Prefeitura de Guapimirim/RJ

## AVISO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Proc. Adm. nº 6944/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

**INÍCIO REC. DE PROPOSTAS:** 04/04/2025 - 00h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 28/04/2025 - 14h00min

**PORTAL:** <http://comprasguapimirim.com.br/>

**OBJETO:** Contratação de seguro para 04(quatro) ambulâncias do SAMU-192 de Guapimirim, e 07 (sete) veículos da SMS com assistência 24 horas, 04 (quatro) ambulâncias do Hospital de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br), no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 02 de abril de 2025.

**Philippe Gomes Pereira**  
Pregoeiro





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2025**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital